
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
APOSTILAMENTOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA BANCO DO BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 105/PGM/2015, originário do Processo Administrativo nº 06.06120-00/2015, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 105/PGM/2015, compreendidas entre o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho nº 00024, de 06/01/2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 105/PGM/20145 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A349CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 21/01/2020. Edição 2633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>